

UM ESTUDO SOBRE FAMÍLIA CONTEMPORÂNEA A PARTIR DA REALIDADE DAS ADOLESCENTES ABRIGADAS NA CASA SANTA LUIZA DE MARILLAC

*Raquel Samara de M. Ricardo¹
Cleide Lavoratti²*

RESUMO: Este artigo tem por objetivo compreender alguns aspectos da dinâmica que envolve os arranjos familiares contemporâneos, considerando a realidade das adolescentes abrigadas na Casa Santa Luiza de Marillac, situada no município de Ponta Grossa/Pr. Também buscamos apreender a relação das adolescentes com a instituição de abrigo. A metodologia utilizada abrangeu as pesquisas bibliográfica, documental e de campo. Observamos em nosso trabalho que as famílias se tornam mais vulneráveis frente a acontecimentos como morte, doença e empobrecimento, por isso acreditamos que um trabalho eficaz de orientação, apoio e fortalecimento das famílias em situação de vulnerabilidade social é um forte aliado na luta a favor da convivência familiar e comunitária da população infanto-juvenil. De tal modo, apresentamos o Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, pela importância deste documento na garantia do direito fundamental de crianças e adolescentes crescerem e serem educados no seio de uma família e de uma comunidade.

PALAVRAS-CHAVE: família, vulnerabilidade social, abrigo.

Introdução

O despertar para a realização deste trabalho se deu durante o ano 2005, período em que realizamos estágio curricular I, no curso de Graduação em Serviço Social, na Casa Santa Luiza de Marillac situada no município de Ponta Grossa/Pr. Esta é uma instituição de abrigo des-

¹ Discente do quarto ano de Serviço Social da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.

² Docente do curso de Serviço Social da UEPG e orientadora do trabalho de conclusão de curso.

tinada a atender por medida de proteção adolescentes na faixa etária de 12 a 18 anos, do sexo feminino, que se encontram em situação de risco pessoal e/ou social.

Considerando que no campo de estágio tínhamos contato direto com o cotidiano profissional da assistente social, observamos as dificuldades enfrentadas pela mesma na reintegração familiar. Algumas adolescentes mesmo com a possibilidade de retorno à família de origem demonstravam preferência em permanecer no abrigo.

Desta forma, este artigo tem por objetivo principal compreender a família contemporânea e a constituição dos vínculos familiares, a partir da realidade das adolescentes abrigadas na Casa Santa Luiza de Marillac, como também a relação estabelecida entre as adolescentes e a instituição de abrigo.

Para o alcance dos objetivos propostos utilizamos durante todo o processo de pesquisa a revisão bibliográfica de forma que pudéssemos iluminar e fundamentar a explicação da realidade observada. Também foi utilizado o estudo documental, através dos documentos da Entidade e da documentação de estágio, que nos ajudou a contextualizar o campo onde realizamos a pesquisa.

Os dados para a análise foram coletados por meio de entrevista semi-estruturada. Neste tipo de entrevista um número pequeno de perguntas é pré-determinado, permitindo ao pesquisador formular questões durante a entrevista, bem como, abandonar aquelas irrelevantes ao momento (RIZZINI, CASTRO e SARTOR, 1999, p.63).

Em nosso trabalho os sujeitos de pesquisa foram definidos a partir dos seguintes critérios: membros da mesma família abrigados³, maior tempo de permanência na instituição de abrigo e reincidência na institucionalização. Apresentamos os dados coletados através de nomes fictícios pelo fato dos nossos sujeitos de pesquisa serem menores de idade e para preservarmos suas identidades.

Também realizamos entrevista não estruturada com a assistente social do abrigo a fim de contextualizar o ambiente familiar das adolescentes que fizeram parte da nossa pesquisa, e assim identificar

³ Definimos este critério porque pretendíamos mostrar que irmãos que viveram as mesmas experiências em família podem ter concepções diferentes e formas particulares de perceber o mundo que os cercam.

as possíveis circunstâncias sócio-econômicas com as quais a institucionalização pode estar relacionada.

No momento da análise das entrevistas utilizamos os procedimentos da análise de conteúdo. De acordo com Richardson (1999, p.224)

A análise de conteúdo é, particularmente, utilizada para estudar material de tipo qualitativo (aos quais não se podem aplicar técnicas aritméticas). Portanto, deve-se fazer uma primeira leitura para organizar as idéias incluídas para, posteriormente, analisar os elementos e as regras que as determinam.

Com os dados coletados em mãos procuramos voltar aos objetivos previamente propostos e identificar as categorias de análise. No momento da codificação do material agrupamos em unidades os semelhantes e diferentes elementos presentes nas entrevistas, considerando as características relevantes do conteúdo para serem interpretadas à luz da teoria. Segundo Richardson (1999) este processo de classificação dos elementos seguindo determinados critérios denomina-se categorização.

Avaliamos importante apresentar a compreensão de família sob a ótica das adolescentes abrigadas para que os profissionais atuantes nesta área possam compreender tal fenômeno e, com isso, desenvolver ações de recuperação, preservação e fortalecimento dos vínculos familiares durante o período de institucionalização.

A Família Contemporânea e a Constituição dos Vínculos Afetivos

Neste capítulo retrataremos alguns aspectos da dinâmica que envolve os arranjos familiares contemporâneos, em função de que esta temática se relaciona ao objeto de estudo em questão: a compreensão sobre família por parte das adolescentes abrigadas na Casa Santa Luiza de Marillac, situada no município de Ponta Grossa/Pr. Buscamos conceitos sobre família que mais se aproximam da concepção que temos de tal assunto e da realidade dos nossos sujeitos de pesquisa.

Prado (1989) de forma sintética e clara define família como sendo indivíduos que vivem numa mesma residência, podendo ser pessoas do mesmo sangue ou admitidas por adoção. Complementar a este conceito temos:

(...) núcleo de pessoas que convivem em determinado lugar, durante um lapso de tempo, mais ou menos longo e se acham unidas (ou não) por laços consangüíneos. É marcado por relações de gênero e, ou de gerações, e está dialeticamente articulada com a estrutura social na qual está inserida (MIOTO, 2000, p.217).

(...) estamos diante de uma família quando encontramos um espaço constituído de pessoas que se empenham umas com as outras de modo contínuo, estável e não casual... Eis por que em muitas culturas se está na presença de uma família quando subsiste um empenho real entre as diversas gerações. Sobretudo quando esse empenho é orientado à defesa das gerações futuras (SARACENO apud MIOTO, 2004, p.135).

De tal modo podemos considerar a família um agrupamento de pessoas que convivem num mesmo ambiente devido a razões afetivas, ou até mesmo, por questão de sobrevivência. Estas pessoas são unidas (ou não) por consangüinidade e por laços matrimoniais.

A Constituição Federal de 1988, apesar de não reconhecer todas as organizações familiares, apresenta algumas mudanças no conceito de família, ao reconhecer a união estável como entidade familiar, bem como, as famílias monoparentais com chefia masculina ou feminina, e seus descendentes. (CALDERÓN e GUIMARÃES, 1994; GENOFRE, 1997).

Como uma das funções familiares, e a mais citada pelos autores, temos a socialização primária⁴ dos indivíduos, sendo que neste âmbito se dá a formação da identidade pessoal e social.

Podemos considerar o meio familiar como o elo de ligação entre o indivíduo e a sociedade, pois “a família representa o espaço necessário à expressão dos sentimentos, pensamentos e ações que vão, numa relação de troca com os outros membros, construindo as identidades individuais do grupo familiar” (BARBOSA, 1993, p.46).

Juntamente com a família outros agentes sociais como a escola, a igreja e a mídia atuam conduzindo o indivíduo no processo de

⁴ “A socialização primária é entendida como interiorização da realidade a partir da relação entre a criança e os outros significativos. (...) A criança vai se identificando com os outros significativos através de inúmeros mecanismos emocionais, absorvendo papéis e as atitudes destes “outros”, isto é, por meio desta identificação vai desenvolvendo o processo de construção da identidade” (VITALE, 1997, 90).

socialização, na estruturação da sua personalidade e no seu desenvolvimento psicossocial (PARSONS e MARCUSE apud REIS, 1992).

A *família* não é o único canal pelo qual se pode tratar a questão da socialização, mas é, sem dúvida, um âmbito privilegiado, uma vez que este tende a ser o primeiro grupo responsável pela tarefa socializadora. A família constitui uma das mediações entre o indivíduo e a sociedade (VITALE, 1997, 90).

As experiências tidas no convívio familiar e comunitário terão grande influência na trajetória futura dos indivíduos. Em outras palavras, estas relações vinculares estabelecidas com pessoas significativas poderão influenciar as relações sociais posteriores.

Neste contexto o vínculo é compreendido como a ligação afetiva entre os indivíduos com aqueles que fazem parte do seu ambiente social. “O vínculo é um aspecto tão fundamental na condição humana e particularmente essencial ao desenvolvimento que os direitos da criança o levam em consideração na categoria **convivência – viver junto**” (VICENTE, 1998, p.50-51).

Há os que afirmam que as trocas de energia entre pais e filhos, e a segurança e proteção transmitidas pelos pais, constituem elementos de grande importância ao desenvolvimento emocional dos indivíduos, e são expressões do vínculo familiar.

Observa-se, então, que a família está relacionada com as relações sociais e a vida emocional dos seus membros, visto que as relações interpessoais nela estabelecidas são importantes no processo de formação do indivíduo, e no desenvolvimento e fortalecimento da sua identidade. Pois, na família aprendemos a ser e a conviver, sendo ela a mediadora entre o sujeito e a sociedade, constitui o espaço onde aprendemos a perceber e a nos situarmos no mundo (REIS, 1992; MIOTO, 2000).

A criança inicia sua história a partir das experiências tidas em família e com a comunidade a qual pertence. Neste viés Szymanski constatou que

(...) as trocas afetivas na família imprimem marcas que as pessoas carregam a vida toda, definindo direções no modo de ser com os outros afetivamente e no modo de agir com as pessoas. Esse ser com os outros, aprendido com as pessoas significativas, prolonga-se por muitos anos e freqüentemente projeta-se nas famílias que se formam posteriormente (SZYMANSKI, 2002, p.12).

Isto nos leva a crer que dependendo da qualidade das relações entre os seus membros, a família pode favorecer o desenvolvimento de pessoas emocionalmente saudáveis ou gerar sentimentos de insegurança nos indivíduos (POSTER apud REIS, 1992). Desta forma, precisamos concentrar nossa atenção nas relações de afeto e compromisso estabelecidas entre os membros das famílias, e não olhar apenas a composição que determinada família apresenta, pois só assim compreenderemos a diversidade das dinâmicas familiares.

Verificamos que constantemente a família tem sido vista como um espaço reservado às relações de afeto, proteção, compromisso e responsabilidade entre os membros. Caracterizando as relações intra-familiares através de sentimentos e experiências de cuidado mútuo.

Viver em grupo (...) é sentir a reciprocidade do outro. É ter presente a interdependência de ações. É ter consciência da vinculação ao outro. Mas isto só ocorre quando há a manifestação de um sentimento de interdependência emocional, alimentado na relação com o outro (MOURA apud BARBOSA, 1993, p.53).

Contudo, cabe-nos considerar que de acordo com o contexto histórico, cultural, social e econômico no qual está inserida, cada família criará seu modo particular de se relacionar, de se comunicar e interpretar suas comunicações, constituindo, assim, a sua própria história, com seus códigos, regras e formas de enfrentar as vicissitudes da vida (SZYMANSKI, 1997).

Nas últimas décadas percebemos mudanças na composição familiar que, em algumas situações, vieram provocar formas de discriminação para com os membros de famílias com formação diferente do modelo nuclear.

É sabido que além da família nuclear, composta por pai, mãe e filhos, contamos com casais sem filhos, famílias (re) constituídas após a separação, famílias monoparentais, famílias extensas (avós, tios, dentre outros familiares) e casais homossexuais.

Entretanto, a família nuclear é apresentada como referência à maioria das pessoas. Constitui um modelo idealizado e reforçado pela sociedade. Os valores e normas deste tipo de organização são transmitidos de geração a geração, e aqueles que se enquadram num modelo diferente deste são punidos por sentimentos de culpa e comentários de terceiros. Sentimentos de insatisfação também podem emergir nos indi-

víduos ao compararem as famílias onde vivem com o modelo posto como certo.

É nesta direção que Szymanski aponta a família pensada como aquela desejável pelas pessoas, mas, que em contrapartida, pode não estar de acordo com a família vivida que se configura através das experiências cotidianas e do agir concreto (apud CALDERÓN e GUIMARÃES, 1994).

Em linhas gerais, podemos dizer que nem sempre as modificações na organização familiar são desejadas por seus membros, uma vez que podem surgir como enfrentamento às questões de ordem social e econômica. A luta cotidiana pela sobrevivência pode justificar os diversos modos de organizar a família.

O termo família pode ser compreendido a partir das funções de educação, proteção, suporte afetivo, entre outros aspectos fundamentais ao desenvolvimento saudável dos indivíduos. Todavia, percebemos que o processo de empobrecimento da família brasileira tem afetado as relações familiares.

Situação de Vulnerabilidade Social e seus Possíveis Rebatimentos na Relação Familiar

Para que a legislação brasileira referente à infância e adolescência seja efetivada o Estado deve garantir os direitos de crianças, adolescentes e suas famílias, uma vez que os pais (ou responsáveis) precisam ter sua cidadania reconhecida para poderem garantir a cidadania de seus filhos.

Sobretudo, o Poder Público deve estar atento à questão sócio-econômica e seus rebatimentos no âmbito familiar, que se configuram no trabalho informal precarizado, na remuneração inadequada ou no desemprego, bem como, na falta de serviços públicos que garantam a qualidade de vida de todas as pessoas.

(...) as famílias brasileiras, especialmente as de camadas populares, estão sendo severamente pressionadas pela política econômica do governo. Em vez de tal política assegurar condições mínimas (renda, emprego, segurança, serviços públicos de qualidade), de sustentação das famílias, ela vem desencadeando situações (migrações, desemprego, ausência de serviços pú-

blicos) que são fontes geradoras de estresse familiar (MIOTO, 2000, p. 121).

Como nos diz Mioto (2000), as situações supra citadas podem afetar as relações pessoais, tornando os sujeitos envolvidos neste contexto vulneráveis aos conflitos intra e extrafamiliares.

De acordo com a NOB/SUAS de 2005, Norma Operacional Básica para implementação do Sistema Único de Assistência Social, a situação de vulnerabilidade social deriva da conjuntura sócio-econômica e implica nas carências sociais dos indivíduos. Estas carências se expressam na exclusão social (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros), e/ou na fragilização dos vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social (COLIN, 2006).

A Constituição Federal de 1988, no artigo 226, afirma que a família é a base da sociedade e merece especial proteção do Estado. E, assim, prevê programas assistenciais para promoção das famílias, especialmente àquelas que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

Na atual sociedade, onde os indivíduos das classes subalternas ainda sofrem com a exclusão sócio-econômica, os programas de complementação de renda são necessários para a prevenção de situações críticas que, por sua vez, podem prejudicar as relações familiares.

Mas, temos que observar que estes benefícios não alteram o estado de pobreza das famílias, e não constituem uma política de enfrentamento à riqueza concentrada. Para alterarmos as estruturas sócio-econômicas seriam necessárias ações combinadas entre a geração de emprego e renda, e o trabalho social na melhoria da qualidade de vida dos indivíduos.

Também é importante registrarmos que embora os incentivos monetários sejam direitos dos cidadãos existem pessoas contrárias a eles, por acreditarem que algumas famílias não investirão nos seus protegidos e farão uso indevido do dinheiro. Estas pessoas afirmam que as famílias empobrecidas não são capazes de administrar os recursos recebidos, porquanto este tipo de afirmação nos remete ao preconceito em relação às famílias em situação de pobreza (CALDERÓN, GUARÁ, CARVALHO, 1994).

Além disso, diversas vezes a família é culpabilizada por não conseguir suprir as necessidades de seus dependentes. Quando crian-

ças e adolescentes estão em condição de risco a “culpa” recai sobre a família sem considerar que esta, muitas vezes, passa dificuldades sócio-econômicas por estar sendo desatendida pelo Estado e pela sociedade.

Como afirma a legislação brasileira, o Estado e a sociedade civil são co-responsáveis pela proteção de crianças e adolescentes. Se a família não pode garantir os direitos sociais da população infanto-juvenil, outros atores sociais devem entrar em cena para que eles se efetivem de fato.

Está previsto na Constituição Federal de 1988, no artigo 6, que “são direitos sociais a educação, a saúde, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados (...)”. De tal modo a família empobrecida não pode ser punida pela condição de risco em que se encontram seus membros. Pois, na realidade vemos crianças e adolescentes refletindo as privações sociais e econômicas do seu grupo familiar.

“Quanto mais expostas estão as famílias às situações de exclusão, mais expostas ao abandono ficam suas crianças, seus idosos” (MIOTO, 2000, p.222). Entende-se que devido à carência de recursos materiais por parte de seus familiares a população infanto-juvenil é vitimizada pela fome, por más condições habitacionais, de saúde e de educação.

Para que a família se constitua como um espaço reservado às relações de afeto e proteção primeiramente ações devem estar voltadas à sua sustentabilidade. Isto deve ser possibilitado através de políticas públicas, sobretudo, às famílias que estejam vivendo situações que possam comprometer o relacionamento entre seus membros.

Ao considerarmos as famílias empobrecidas, afetadas pelo desemprego, privadas de seus direitos sociais e de meios para prover a sobrevivência de seus componentes, podemos supor que estas tendem a potencializar os conflitos familiares. Não estamos aqui associando a situação de pobreza a estes conflitos, por sabermos que a violência familiar acontece em todas as camadas sociais. Mas, como relata Silva

(...) a pobreza ao aumentar a vulnerabilidade social das famílias, pode potencializar outros fatores de risco, contribuindo para que crianças e adolescentes mais pobres tenham mais chances de ver incluídos na sua trajetória de vida episódios de abandono,

violência e negligência. A condição sócioeconômica precária das famílias, ao impor maiores dificuldades para sobrevivência digna do grupo familiar, funcionaria como um elemento agravante e desencadeador de outros fatores de risco preexistentes (SILVA, 2004, p.46).

Deste modo, em decorrência da exclusão sócio-econômica das famílias as relações afetivas podem se fragilizar e refletir na violência contra crianças e adolescentes, no abandono, no trabalho infantil para ajudar no sustento familiar, na drogadição e no alcoolismo por parte dos familiares.

Como fatores determinantes da violência contra a população infanto-juvenil também temos a gravidez indesejada, situações onde as famílias possuem práticas educativas muito rígidas e autoritárias, famílias com pessoas que sofrem perturbações psicológicas, dentre outras situações-problemas.

Logo, o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social deve se dar por meio de políticas e serviços nos níveis da prevenção destes eventos críticos e da promoção do grupo familiar. Mas, percebemos que associado a fatores sociais, econômicos, culturais e psicológicos, as famílias pertencentes às classes subalternas continuam encontrando dificuldade para desenvolver sua capacidade protetora, considerando que as políticas públicas não dão conta de atender todas as necessidades desta população.

Neste sentido, crianças e adolescentes ficam mais expostos às situações de risco e vulnerabilidade social, e isto pode inviabilizar a permanência destes indivíduos no âmbito privado. A realidade nos mostra que ao invés de se destinar políticas de atenção à família, principalmente àquela em estado de pobreza, opta-se pela institucionalização de crianças e adolescentes como medida de proteção a uma situação que em muitos casos poderia ser evitada.

Quando a Institucionalização Acontece

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei nº 8.069/90, introduziu uma nova forma de ver a população infanto-juvenil no Brasil, reconhecendo estes indivíduos como cidadãos. A referida lei, no art. 23, afirma que “a falta ou a carência de recursos materiais não constitui

motivo suficiente para a perda ou suspensão do poder familiar”, nem para o encaminhamento aos abrigos. Sendo assim, esta legislação menciona que a criança ou o adolescente não pode ser retirado do seio de sua família por estar vivenciando uma situação de pobreza.

Mas, embora a Constituição Federal de 1988, o ECA, e outras legislações assegurem às famílias que não conseguem prover o sustento de seus membros o direito à inclusão em programas de auxílio, crianças e adolescentes continuam sendo afastados do seu convívio familiar e comunitário. Podemos verificar que a medida de abrigo vem sendo aplicada de forma indiscriminada, vitimando crianças, adolescentes e famílias empobrecidas.

Difícilmente vemos crianças e adolescentes de classe média e alta serem encaminhados ao abrigo, também porque, muitas das formas de violência averiguadas neste contexto são encobertas e outros meios são buscados para resolver o problema, tais como: psicólogo, terapeuta, psiquiatra, e outros serviços especializados na rede de atendimento à infância e adolescência (FROMER, 2002).

Destarte, não podemos aceitar que crianças e adolescentes com vínculo familiar sejam retirados das suas famílias pela ausência de políticas públicas que possibilitem as famílias empobrecidas cuidarem de seus filhos.

Nestes casos a institucionalização

(...) não é a melhor solução, pois priva a criança de um convívio afetivo que permite uma intimidade e uma cumplicidade somente possíveis numa relação familiar, nunca numa instituição. Não é possível estabelecer vínculos afetivos numa situação onde existe uma proporção muito grande entre crianças e adultos e, onde, às vezes, sequer existem quatro paredes que possam esconder os segredos. Tudo é feito junto com os outros internos e todos têm que dividir suas coisas e o eventual afeto recebido dos funcionários, com todos (WEBER e KOSSOBUDZKI, 1995, p. 34).

Como vimos anteriormente, os sentimentos de afeto, respeito e compreensão dados pela família são suportes importantes na construção do projeto de vida dos indivíduos.

Podemos considerar também que os sujeitos se tornam mais seguros nas suas relações sociais à medida que na fase de desenvolvi-

mento psicossocial contam com pessoas que demonstram interesse e preocupação em suas experiências. Todavia, a satisfação destes elementos se torna impensável na instituição de abrigo, principalmente sem a participação da família. É comum encontrarmos crianças e adolescentes abrigados inseguros, com sentimentos de agressividade, angústia e autodesvalorização.

(...) a ruptura de um laço afetivo forte traz perdas profundas para o desenvolvimento da personalidade da criança e sua capacidade de ligar-se de maneira construtiva com outras pessoas no futuro (...) quando os primeiros laços são inseguros, ou quebrados ou danificados, podemos transferir essas experiências, ou respostas a estas experiências, para as expectativas em relação aos filhos, amigos, esposo (a) e até para os companheiros de negócios (WEBER e KOSSOBUDZKI, 1995, p.41).

O sentimento de abandono causado pela institucionalização pode gerar dificuldades nas futuras relações constituídas pelo indivíduo. O abandono pode se expressar na carência afetiva, fazendo o indivíduo se apegar com facilidade às pessoas que lhe dão atenção, ou pode fazê-lo evitar as relações pessoais por temer ser abandonado novamente.

De tal forma, a instabilidade afetiva é outro obstáculo encontrado no trabalho com crianças e adolescentes abrigados. Como acabamos de citar, esta pode se caracterizar pela sensação de abandono ou, como acontece em muitos casos, a criança ou o adolescente passa a se sentir culpado por ter sido ele o afastado do ambiente familiar.

(...) a criança ou o adolescente, com frequência, vive a situação de vitimização como se fosse responsável pela ação daquele que o agrediu ou abusou. Isto é particularmente relevante nas meninas maiores e adolescentes – que já tem noção das regras culturais e do tabu do incesto – abusadas sexualmente, porque o sentimento de culpa se constitui a partir da idéia de que possam ter provocado a situação (FROMER, 2002, p.314).

Não estamos aqui negando a importância dos abrigos, por acreditarmos que existem casos onde os pais (ou responsáveis) são impossibilitados de permanecerem com seus filhos, devido à situações de violência, maus tratos, abandono. Nestas circunstâncias que oferecerem risco à criança e ao adolescente o abrigo constitui uma das medidas de proteção até que a família se reorganize e se fortaleça.

A criança pode ser inserida em “continentes” institucionais des-

tinados à sua proteção e desenvolvimento. Mas continentes estes complementares ao continente familiar. A família não pode ser excluída porque constitui um espaço privilegiado de convivência, dado que nele a dimensão afetiva é inerente (VICENTE, 1998, p. 53).

Nesta perspectiva, Fromer (2002, p.313) menciona que a instituição de abrigo deve ser um ambiente seguro, com profissionais preparados de modo a atuar para que a criança e/ou adolescente possa “interromper uma trajetória de sofrimento, reconstruir a estabilidade da vida cotidiana e seguir o curso de seu desenvolvimento pessoal e social”. A autora ainda afirma que o abrigo deve ser um espaço onde a criança e o adolescente se sintam acolhidos.

Para que objetivos como estes sejam alcançados, o ideal é que em todas as Entidades juntamente com a medida de abrigo seja realizado um acompanhamento social e psicológico. Assim, realmente estará se trabalhando à promoção de crianças e adolescentes vítimas de todas as formas de violência, abandono, orfandade, dentre outras situações de risco.

O abrigo é uma das medidas de proteção que segundo o ECA, artigo 101, implicam em:

- I – encaminhamento aos pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade;
- II – orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III – matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV – inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
- V – requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômas;
- VII – abrigo em entidade
- VIII – colocação em família substituta.

Parágrafo único. O abrigo é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

É importante salientar que embora o parágrafo único acima citado aponte o abrigo como medida excepcional e provisória, diversas vezes esta é a primeira medida adotada. Do mesmo modo é comum o prolongamento do tempo de permanência de crianças e adolescentes nas instituições. “As seqüelas de um período de institucionalização prolongado para crianças e adolescentes já são por demais conhecidas e afetam a sociabilidade à manutenção de vínculos afetivos na vida adulta” (SILVA, 2004, p.64).

Acreditamos que a dificuldade encontrada para o retorno à família de origem se deve à falta de participação dos familiares na vida institucional, ou à inexistência de ações que possibilitem esta participação, bem como, à ausência de trabalhos desenvolvidos com crianças e adolescentes, e suas famílias, para a superação dos conflitos que causaram a institucionalização.

Neste sentido, no período da institucionalização a situação de pobreza e o não atendimento a esta demanda por parte do Estado continuam impossibilitando o convívio de crianças e adolescentes junto às suas famílias. O retorno familiar também é prejudicado em casos de agressão, onde o tratamento com a família, especialmente, com o agente agressor pode ter longa duração ou ser inexistente.

Embora se afirme que na reintegração a família biológica deve ser abordada como prioridade, existem casos onde não há a possibilidade de retorno para a família de origem. Para que a criança e/ou o adolescente não sejam penalizados física e psicologicamente por permanecerem um longo período abrigados, alternativas devem ser buscadas de modo a garantir a efetivação do direito à convivência familiar e comunitária.

Para tanto, a guarda, a tutela e a adoção constituem medidas previstas pelo ECA de colocação em família substituta. Porém, estas devem ser medidas adotadas somente em situações cujas possibilidades de manutenção na família de origem estão esgotadas (ECA, artigo 92, inciso II).

A nosso ver o abrigo constitui uma medida protetiva importante, mas excepcional e provisória, por isso não é suficiente no atendimento à infância e adolescência, sendo necessários outros serviços de atenção à família, à criança e ao adolescente, principalmente, àqueles em situação de vulnerabilidade social. Não basta encaminhar crianças e

adolescentes ao convívio familiar sem disponibilizar os elementos necessários à qualidade de vida destes sujeitos.

A Realidade das Adolescentes Institucionalizadas na Casa Santa Luiza de Marillac

A partir da análise dos dados coletados observamos que situações de doença e morte, e consumo de álcool e outras drogas podem promover impactos e crises nas famílias. Conforme cita Carvalho (1994), os chamados “eventos críticos” vão determinar as fases de evolução familiar e possíveis modificações nesta organização.

Percebe-se nas falas das adolescentes entrevistadas que estas situações marcaram significativamente a história familiar das mesmas, e em alguns casos acabaram sendo o motivo da institucionalização. Tal fato é notório nas falas das irmãs Bruna e Jéssica.

Eu vim pro abrigo porque eu sou órfã de pai e mãe, e meus irmãos não poderiam ficar comigo (Bruna).

Eu vim porque eu morava com os meus pais, só que daí eles morreram e meus irmãos não tinham condição de cuidar de mim. Era bem difícil, muita dificuldade, às vezes a gente chegava a passar fome (Jéssica).

Como a família em processo de luto passa por intensas crises, a doença grave de um familiar também pode trazer múltiplas implicações a todo grupo. As situações de doença podem provocar tensões que incluem transtornos emocionais e a troca de papéis no ambiente familiar.

Eu vim pra instituição aqui porque minha mãe foi pro hospital, então a gente não tinha com quem ficar. A gente era tudo de menor, nós estávamos em duas meninas e dois pias, eu era quem cuidava da casa, mas não tinha condição, eu era de menor, e a casa tem que ficar na responsabilidade de um de maior (Alice).

Juntamente com as situações de morte e doença, aparecem a carência de recursos materiais e o consumo de álcool e demais drogas como fatos presentes na vida familiar das adolescentes entrevistadas.

Quando perguntada sobre seu relacionamento familiar a adolescente Bruna afirma que *“num ponto era bom, no outro não porque eles bebiam demais”*. O consumo de álcool junto à situação de doença e ao empobrecimento da família são identificados na fala de Patrícia quando diz *“a minha mãe (biológica) tem problema mental e o meu pai usava álcool, e eles eram muito humildes e não podiam me criar”*.

Não pretendemos generalizar a presença do consumo de álcool e outras drogas nas famílias empobrecidas, pois sabemos que o consumo destas substâncias se faz presente em todas as camadas sociais, só havendo a diversidade do tipo de droga e do local onde são consumidas. Mas, segundo Carvalho (1994) a situação de pobreza das famílias, ao impor cobranças e dificuldades, pode fazer com que os indivíduos busquem uma espécie de fuga, e esta fuga pode se expressar no alcoolismo ou na drogadição, trazendo graves problemas às relações familiares.

Em nossa pesquisa também abordamos a concepção de família das adolescentes, e esta apareceu de maneira idealizada como vemos a seguir nos relatos de Júlia e Alice.

Não vou falar bem da minha família, mas eu acho que numa família deve ter união, amor (Júlia).

Família eu acho que é uma união, todos tem que se unir, só que muito pelo contrário, nem toda família é unida, são separados, tem um pra cá, um pra lá, então eu acho que família significa união (Alice).

É visível que as adolescentes Júlia e Alice reconhecem que suas experiências em família se contrapõem à visão idealizada e valorizada, dando a entender que os papéis familiares não são desempenhados como desejados. Como explicamos anteriormente, a família pensada é aquela que os indivíduos desejam possuir, mas que pode não corresponder à família vivida que se fundamenta no agir concreto (Szymanski apud Calderón e Guimarães, 1994).

Assim, o modelo de família pensado não corresponde à realidade de muitos indivíduos, mas é imposto por instituições e sujeitos sociais como a interação familiar ideal. Verificamos nas falas das entrevistadas que a concepção de família ideal se expressa em relações fundamentadas na união, no amor e na felicidade. Entretanto, a família das adolescentes é compreendida através de um viés problemático e com

desavenças.

Ainda observamos que crianças e adolescentes que atravessam situações de perda, separação e abandono podem identificar os vínculos maternos ou paternos em outros adultos do seu convívio social.

No caso das adolescentes entrevistadas as relações de reciprocidade, cuidado, ensino, acolhida, atenção e apoio afetivo são transferidas para pessoas com as quais convivem no abrigo. Impera a necessidade destes papéis existirem, então as adolescentes elegem dentro do seu convívio pessoas que os desempenhem.

Durante as entrevistas perguntamos aos nossos sujeitos de pesquisa qual a compreensão que têm do abrigo, e quais mudanças houve em suas vidas após a institucionalização. Vale ressaltar que todas as adolescentes apontaram mudanças positivas, mas apresentaremos a fala da adolescente Alice que afirma de forma enfática que desde o encaminhamento ao abrigo novas e melhores oportunidades se apresentaram em suas vidas.

O que mais mudou foi de quando eu vim de lá pra cá eu comecei a valorizar meus estudos, minha vida. Comecei a valorizar tudo que veio pela minha frente, tudo que veio ao meu alcance eu comecei a valorizar, então até os cursos (computação, manicure e teclado) que a gente ganhou, pra que eu seja alguém no futuro e seja uma boa pessoa. Eu preferiria não voltar, por mais que aqui a gente fale "ai eu quero ir embora", que não sei o que, "que aqui está muito ruim", que não sei o que, eu gostaria de ficar até os dezoito. Se der tudo certo eu fico até os dezoito, só vou pra casa da minha família visitar, passar o ano novo, natal, mas eu pretendo ficar aqui até os dezoito pra mim sair já com um emprego.

Quanto a este fato concluímos que a idealização de que estar no abrigo facilita o ingresso no mercado de trabalho pode gerar uma nova decepção caso não seja evidenciada, por isso afirmamos a importância de ser realizado acompanhamento social para esclarecimento e orientação das adolescentes. A dedicação aos cursos de qualificação profissional e a melhoria da escolaridade podem facilitar a inserção no mercado de trabalho, mas a crença de que a situação de "abrigadas" facilita esta inserção tem que ser desmistificada.

Infelizmente, na realidade brasileira, muitas crianças e adolescentes não ter a garantia do direito à alimentação, à saúde, à educação

e à profissionalização na instituição de abrigo. Isso pode justificar a preferência de algumas em permanecerem abrigadas. Mas, não podemos nos conformar frente a esta situação, pois é assegurado em lei a todas às crianças e adolescentes o direito de se desenvolverem no ambiente familiar.

Fundamentado nos direitos da população infanto-juvenil e focalizando, principalmente, o direito à convivência familiar e comunitária, no dia 13 de dezembro de 2006, em reunião conjunta entre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), foi aprovado o Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

As propostas operacionais deste Plano estão organizadas em 138 ações de curto, médio e longo prazo, 35 objetivos e 04 eixos estratégicos articulados entre si. O prazo estimado para a implementação do Plano é de 10 anos.

Em linhas gerais, o Plano Nacional objetiva ampliar e integrar as políticas, os programas, os projetos e os serviços de apoio sócio-familiar para a promoção, defesa e garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes. Além disso, visa padronizar o Acolhimento Institucional como medida de caráter excepcional e provisório, assegurando atendimento individualizado, de qualidade e em pequenos grupos, ao mesmo tempo, preconiza a inserção em programas de Acolhimento Familiar e o aprimoramento dos procedimentos de adoção nacional e internacional.

O Plano Nacional valoriza a preservação dos vínculos familiares na perspectiva de que o ambiente familiar é, na maioria das vezes, o mais favorável ao desenvolvimento sadio de crianças e adolescentes. A família é reconhecida em suas múltiplas composições, sendo que o Estado deve proporcionar meios para que as famílias possam prestar a devida atenção afetiva e material aos seus membros.

Com a aprovação do presente Plano as Entidades de abrigo devem passar por um reordenamento institucional, pois necessitam reorganizar sua estrutura para se adequar aos novos princípios e diretrizes, considerando que este reordenamento deve ser incorporado por toda a rede de atendimento social do país.

Considerações Finais

Pudemos observar com a realização deste trabalho que a definição do termo família encontrada na literatura centraliza-se na formação por consangüinidade, matrimônio ou adoção. Também a família é descrita como um grupo de pessoas que se relacionam entre si, visto que tal relação se caracteriza pela união e reciprocidade intensa e duradoura entre os membros.

Mas, esta visão de família com funções estabelecidas nem sempre é verificada no cotidiano, apontando para uma concepção idealizada. O grupo familiar em seu percurso de vida interage com outros ambientes sociais, construindo a identidade de cada indivíduo. Ao mesmo tempo, a família na sua dinâmica interna e na relação com o meio externo passa por mudanças e períodos de crises que podem afetar o relacionamento familiar e determinar novos arranjos em sua formação.

É evidente em nossa pesquisa que as famílias se tornam mais vulneráveis frente a acontecimentos como morte, doença e empobrecimento. Sendo assim, a família em situação de vulnerabilidade social necessita da proteção do Estado através da inclusão em programas sociais, como garante a legislação brasileira.

Igualmente o ECA assegura mecanismos de Proteção Integral para crianças e adolescentes. Todavia, as formas de enfrentamento às situações de negligência, violência, abandono e, até mesmo, pobreza, ainda tem sido reduzidas à institucionalização, sem se dar conta que o afastamento é mais um desrespeito à integridade física, psíquica e moral da população infanto-juvenil.

Observamos que a medida de abrigo vem sendo aplicada de forma indiscriminada, já que os princípios da excepcionalidade e brevidade assegurados pelo ECA não são cumpridos.

Além do abrigo em Entidade não ser uma das últimas medidas adotadas, sabemos que muitas instituições não desenvolvem trabalhos para manter o vínculo familiar, e a criança e o adolescente não são preparados para o desligamento. Outra ação de extrema importância que nem sempre se realiza é a continuidade do acompanhamento das famílias após a reintegração da criança e do adolescente, como forma de prevenir a reincidência na institucionalização.

Em nossa pesquisa também pudemos observar que sob a

ótica das adolescentes, e muitas vezes da própria família, a expectativa de futuro está intrinsecamente relacionada à entrada na instituição. Tal juízo é compreensível ao considerarmos famílias que não tem acesso aos direitos sociais, e se deparam com seu filho no abrigo tendo todas as refeições diárias, se vestindo com roupas limpas, dormindo numa cama, fazendo cursos profissionalizantes. Muitos encaram a posição destas famílias como comodismo ou falta de responsabilidade, mas para elas este pode ser um indicador de proteção para com seus filhos, e a única maneira de garantir a melhoria da qualidade de vida deles.

Os profissionais ao analisar situações como estas devem considerar a legislação vigente, buscando oferecer condições para que a criança e o adolescente se desenvolvam na família. Acreditamos que um trabalho eficaz de orientação, apoio e fortalecimento das famílias em situação de vulnerabilidade social é um forte aliado na luta a favor da convivência familiar e comunitária da população infanto-juvenil. Por isso achamos relevante em nosso trabalho apresentar o Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, tendo em vista a importância deste documento na garantia do direito fundamental de crianças e adolescentes crescerem e serem educados no seio de uma família e de uma comunidade.

Vale lembrar que ao invés da retirada da criança ou do adolescente de seu espaço familiar, o Plano sugere a formulação de políticas e ações de apoio às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social. Outra alternativa à institucionalização apresentada é o acolhimento em famílias cadastradas e acompanhadas pelo Estado, pois acredita-se que quando crianças ou adolescentes são acolhidos num ambiente familiar minimiza-se os impactos acarretados pelo afastamento.

A nosso ver, mesmo que a instituição de abrigo ofereça estrutura física e recursos humanos e financeiros adequados, não constitui um ambiente apropriado ao desenvolvimento de crianças e adolescentes. A institucionalização deve durar o mínimo de tempo possível, até que com o apoio das políticas públicas a família se fortaleça e seja possível o retorno. Para situações onde inexistente a possibilidade de reintegração à família de origem, a criança e o adolescente têm o direito de serem inseridos em família substituta (compreendendo a extensa) sob as formas de guarda, tutela ou adoção.

O profissional de Serviço Social ao compreender a política

pública como direito do cidadão está contribuindo, de fato, para a emancipação dos sujeitos. No caso de crianças, adolescentes e famílias inteiras vitimadas pela situação de vulnerabilidade social é competência, inclusive, do assistente social propor ações de fortalecimento dos vínculos sócio-relacionais para que estas famílias tenham condições de assumir a responsabilidade para com seus membros.

Assim sendo, a pesquisa em Serviço Social além de ser um meio de construção do conhecimento, é uma forma de comprometimento profissional com as demandas sociais à medida que permite ao assistente social desvendar possibilidades de intervenção na realidade.

Desejamos que as reflexões trazidas neste trabalho contribuam para a formação dos acadêmicos de Serviço Social, e que esclareçam alguns questionamentos daqueles que em sua prática profissional atuam com crianças e adolescentes em situação de abrigo.

A STUDY ON FAMILY CONTEMPORARY FROM THE REALITY OF THE ADOLESCENTS SHELTERED IN THE HOUSE SAINT MARILLAC LUIZA

ABSTRACT: This article has for objective to understand some aspects of the dynamics that involves the arrangements family contemporaries, considering the reality of the adolescents sheltered in the House Saint Luiza de Marillac, situated in the city of Ponta Grossa/Pr. Also we searched to apprehend the relation of the adolescents with the shelter institution. The used methodology enclosed the research bibliographical, documentary and of field. We observe in our work that the more vulnerable families if become front the events as death, illness and impoverishment, therefore we believe an efficient work of orientation, support and reinforcement of the families in situation of social vulnerability is a fort ally in the fight in favor of the familiar and communitarian conviviality of the infant-youthful population. In such way, we present the National Plan of Promotion, Defense and Guarantee of the Right of Children and Adolescents to the Familiar and Communitarian Conviviality, for the importance of this document in the guarantee of the basic right of children and adolescents to grow and to be educated in the scope of a family and a community.

KEYWORDS: family, social vulnerability, shelter.

Referências

BARBOSA, Solange Aparecida de Araújo. **O processo de vinculações entre meninos de rua infratores e suas famílias.** 1993, 162f. Dissertação (Curso de

Ricardo, Raquel S. de M.; Lavoratti, Cleide. *Um estudo sobre família contemporânea a partir...*

Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1993.

CALDERÓN, Adolfo Ignacio; GUARÁ, Isa Maria F. da R.; CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. **Guarda familiar: desafios e propostas**. São Paulo: IEE/PUC e CBIA, 1994.

CALDERÓN, Adolfo Ignacio; GUIMARÃES, Rosamélia Ferreira. Família: a crise de um modelo hegemônico. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, nº 46, 1994.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de (coord.). **A família e seus “eventos críticos”**. In: Cadernos de Ação/Serviços de Proteção Familiar nº 05. São Paulo: IEE/PUC, Forja Editora, 1994.

COLIN, Denise Arruda et al. **Trabalho com famílias e instrumentos de gestão do CRAS**. Curitiba: SETP, 2006.

CONANDA, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; CNAS, CONSELHO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília, maio de 2006.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL - 1988.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA) - Lei Nº 8.069/90.

FROMER, Ligia. O abrigo: uma interface no atendimento à criança e ao adolescente vítimas de violência intrafamiliar. In: FERRARI, Dalka C. A.; VECINA, Tereza C.C.. **O fim do silêncio na violência familiar: teoria e prática**. São Paulo: Agora, 2002.

GENOFRE, Roberto Maurício. Família: uma leitura jurídica. In: **A família contemporânea em debate**. 2ª ed. São Paulo: EDUC/Cortez, 1997.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. A centralidade da família na política de assistência social: contribuições para o debate. **Revista de Política Pública**. Maranhão: Universidade Federal do Maranhão, 2004.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. **Cuidados sociais dirigidos à família: segmentos sociais vulneráveis**. In: Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 4. Brasília: UNB, 2000.

PRADO, Danta. **O que é família**. São Paulo: Brasiliense, 1989.

REIS, José Roberto Tozoni. Família, emoção e ideologia. In: LANE, Silvia T. M. (org.) **Psicologia Social**. 10ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1992.

RICHARDSON, Roberto Jarry (colaboradores). **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. 3ª ed., São Paulo: Atlas, 1999.

RIZZINI, Irma; CASTRO, Mônica Rabello de; SARTOR, Carla Silvana Daniel. **Pesquisando...** guia de metodologias de pesquisa para programas sociais. Rio de Janeiro: Editora Universitária Santa Ursula, 1999.

SILVA, Enid Rocha Andrade da (coord.). **O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil**. Brasília: IPEA/ CONANDA, 2004.

Ricardo, Raquel S. de M.; Lavoratti, Cleide. *Um estudo sobre família contemporânea a partir...*

SZYMANSKI, Heloisa. Teorias e “teorias” de famílias. In: **A família contemporânea em debate**. 2ª ed. São Paulo: EDUC/Cortez, 1997.

SZYMANSKI, Heloisa. Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, nº 71, 2002.

VICENTE, Cenise Monte. O direito à convivência familiar e comunitária: uma política de manutenção do vínculo. In: **Família brasileira: a base de tudo**. 3ª ed., São Paulo: Cortez, 1998.

VITALE, Maria Amália Faller. Socialização e família: uma análise intergeracional. In: **A família contemporânea em debate**. 2ª ed. São Paulo: EDUC/Cortez, 1997.

WEBER, Lídia Natália Dobriansky; KOSSOBUDZKI, Lúcia Helena Milazzo. **Filhos da solidão**: institucionalização, abandono e adoção. Curitiba: LC, 1995.